



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 8.046, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.761, de 18 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                  |  |            |                   |
|------------------|--|------------|-------------------|
| 02.              | PODER EXECUTIVO  |            |                   |
| 02.10.           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                          |            |                   |
| 02.10.03.        | ATENÇÃO BÁSICA   |            |                   |
| 10.301.0079.2176 | APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.                          |            |                   |
| 4.4.90.52        | Equipamentos e Material Permanente .....               | R\$        | 200.000,00        |
|                  | Fonte de Rec. – 08 – Emendas Parlamentares Individuais |            |                   |
|                  | C.A 301.010 Emenda Par. 37350001 Aq.Equip.Mat.Perm.    |            |                   |
|                  | <b>Total.....</b>                                      | <b>R\$</b> | <b>200.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasse do FNS-Fundo Nacional de Saúde, a ser verificado na Receita (2418.03.1.1.00.01) durante o exercício de 2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de dezembro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 18 de dezembro de 2019.